

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI
Gabinete do Prefeito

Rua José Quintino, nº 196 - Centro
CEP: 63.210-000 - Mauriti - Ceará
Fone (88) 3552-1300
www.mauriti.ce.gov.br
CNPJ: 07.655.269/0001-55 - CGF: 06.920.280-0

LEI MUNICIPAL Nº 1376/2016

DENOMINA LOTEAMENTO PACELLI SILVA
MARANHÃO NO DISTRITO DE COITÉ MUNICÍPIO
DE MAURITI E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

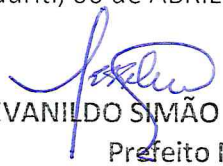
Faço saber que a Câmara Municipal de Mauriti decreta e eu sanciono a seguinte Lei de autoria do eminente vereador Cícero Sinval Fernandes de Lacerda – PT

Art. 1º - Fica denominado “PACELLI SILVA MARANHÃO” o loteamento localizado no Distrito do Coité outrora chamado Sapé.

Art. 2º - Fica o Poder Público Municipal autorizado a fixar letreiros e placas indicativas da denominação na referida avenida, comunicando aos órgãos públicos, nas esferas Federal, Estadual e Municipal, objetivando que seus efeitos se reproduzam, no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mauriti, 06 de ABRIL de 2.016.


FRANCISCO EVANILDO SIMÃO DA SILVA
Prefeito Municipal